

-----ATA NÚMERO OITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2022.-----

----- Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Direito de Preferência - Anúncio 49881/2022 - Caminho das Casas Altas em Santo Aleixo. 2 - Direito de Preferência - Anúncio 40540/2022 - Imóvel na Rua das Courelas nº.36 em Monforte. 3 - Direito de Preferência - Anúncio 41009/2022 - Imóvel na Rua Joaquim José Ribeiro nº.2 e 4 em Vaiamonte. 4 - Direito de Preferência - Anúncio 42677/2022 - Imóvel no Largo de S. Pedro nº.8 R/C em Monforte. 5 - Irmãos de S. José de Cluny - Pedido do autocarro. 6 - Associação Criagente - Acantonamento em Monforte. 7 - Grupo de Peregrinos de Monforte - Pedido de apoio. 8 - Academia de Ténis de Portalegre - Pedido dos Campos de Ténis – Ratificação. 9 - Proposta de Adesão ao "Movimento Municípios pela Paz". 10 - Agrupamento de Escolas de Sousel - Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho. 11 - Proposta de Doação do Prédio denominado "Escola de Prazeres à Junta de Freguesia de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 01 de abril de 2022. 2 - Ratificação da 6ª. Modificação aos Documentos Previsionais para 2022 - Alteração Orçamental nº.5 e Alteração às Gop nº.4. 3 - Apoio extraordinário à atividade económica de interesse municipal como resposta à pandemia da doença COVID-19 - Relatório de análise das candidaturas apresentadas - Aprovação da listagem de candidatos propostos para o apoio. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Despacho Anuência da Mobilidade na Categoria entre Órgãos da Técnica Superior (Sociologia) - Ana Paula Trovão Maçoas. **Subunidade Orgânica**

de Património. 1 - José Miguel Borrego Rodrigues e Ana Catarina Pinto de Sousa Rodrigues - Subsistência de Hipoteca. 2 - Concurso para atribuição de dois lotes no Loteamento "Campo dos Loureiros" em Assumar. 3 - Concurso para atribuição de quatro lotes no Loteamento "Monte das Casas Altas" em Santo Aleixo. **Serviço de Biblioteca.** 1 - Proposta de aquisição e apresentação do livro "Memórias do Coração" educação para a inclusão social. **Serviço de Ação Social.** 1 - Clube Aventura de Monforte - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual. 2 - Associação Cultural e Recreativa de Prazeres - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual. 3 - Grupo de Amigos Motards de Monforte - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual. 4 - Continuidade do benefício social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 2 Processos. 5 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso - 8 processos. **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar.** 1 - Ratificação - Pedido de autorização de utilização de transporte escolar. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/10. 2 - Luís Miguel Morais Trindade - Acordo de pagamento. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE – SUBIDA À II DIVISÃO NACIONAL / FUTSAL.

No uso da palavra, o Senhor Presidente felicitou o FCM- Futebol Clube Monforte que ao vencer o jogo decisivo disputado no passado dia 26 de março contra a equipa de Ossela "Oliveira de Azeméis", garantiu a subida à II Divisão Nacional de Futsal e irá disputar o título de Campeão Nacional. Foi de facto um dia marcante e histórico para o Clube, adeptos que encheram por completo o pavilhão e que desde o primeiro ao último minuto apoiaram e acreditaram na vitória. O Futsal é uma modalidade desportiva que soube ganhar o seu espaço e se tem progressivamente afirmado e consolidado junto dos adeptos mais e menos jovens. Parabéns a todos os que acreditaram neste projeto, em particular ao Presidente da Direção David Marrucho, Órgãos Sociais, o Mister Alípio Matos, pessoa altamente qualificada e conhecedora dos segredos deste desporto, patrocinadores, empresários, juntas de freguesia, o Município, e claro está, aos jogadores que foram incedíveis no espírito de sacrifício e de equipa ao longo de todo o Campeonato. Nesta hora de glória, importa igualmente homenagear todos os Fundadores do Clube e Dirigentes que ao longo dos seus 37 anos, com alguns altos e

baixos é verdade, mas souberam sempre ultrapassar as dificuldades e mantiveram o clube em atividade. O Concelho de Monforte está-lhes grato. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PRAZERES -----

DELIBERAÇÃO Nº. 107 – Por mail entrado a 21 de março último e registado sob o nº.1733, a ACDP – Associação Cultural e Recreativa de Prazeres, constituída em 2003, vem comunicar que passados quase 20 anos a viver num espaço físico cedido por um particular, o mesmo tornou-se manifestamente insuficiente para a realidade atual do Lugar de Prazeres, que tem cada vez mais habitantes em determinadas épocas sazonais, muito particularmente na época de Verão. Face a esta nova dinâmica, e com a vontade em querer fazer mais e melhor pelos Prazeres, seus habitantes e associados, foi celebrado um contrato com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monforte, que cedeu o prédio urbano sito no lugar de prazeres, Largo da Igreja, nº.6, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº.540, e inscrito na matriz urbana da freguesia de Monforte sob o artigo 2483, para a Associação aí instalar a sua sede social. Uma vez que o prédio em questão se encontra em mau estado de conservação e a necessitar de obras de recuperação profundas em termos estruturais para poder servir o propósito do contrato de comodato, vem a Associação solicitar apoio técnico na elaboração do projeto, bem como apoio financeiro para execução das obras. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea o), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar apoio técnico na elaboração do projeto de arquitetura, cuja estimativa orçamental determinará o valor dos trabalhos a realizar. ----

2 – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MONFORTE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE -----

DELIBERAÇÃO Nº.108 – **Considerando:** **1** - O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da Educação, estabelecido no artº 11, nº 2, al. d) e nº 3, al. b) da Lei nº 58/2018, de 16 de agosto; **2** - A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Dec. Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual; **3** - Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo,

aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto- Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; **4** - Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão; **5** - Que o artº4, nº 1, do Dec. Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com a faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas”*; **6** - Que o artº 39, al. c) do Dec. Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro prevê que *“Compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação”*., bem como o artº 33, nº 1 do Dec. Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, prevê que *“A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais”*, nomeadamente a distribuição de leite escolar; **Delibera-se** delegar no Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Monforte, António José Parreira, as competências abaixo enunciadas até ao final do corrente ano letivo, concretamente até 31 de agosto de 2022: A) A gestão da execução dos contratos de prestação de serviços dos técnicos que são responsáveis pelas Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a gestão da organização das mesmas. B) A contratação e fornecimento do Leite Escolar aos alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, com procedimento a ser desenvolvido pelo Agrupamento. **Remeta-se** a deliberação ao Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Monforte. **Proceda-se** à publicação nos termos do artº 56, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

3 - ATP ALENTEJO TOUR MASTERS / 2022 – TORNEIO DE MONFORTE -----

DELIBERAÇÃO N.º.109 - Objetivando a dinamização e incentivo à prática do Ténis por parte dos nossos jovens e ao mesmo tempo dar a conhecer as excelentes condições que a Câmara Municipal coloca à disposição dos atletas que nos visitam, promovendo simultaneamente o concelho; O facto do Ténis ter hoje uma outra visibilidade e começar a despertar maior interesse, em particular na população mais jovem, como aliás se pode constatar pelo aumento significativo do número de praticantes verificado nos Torneios que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar desde 2007; Assim, e com os fundamentos e razões expostas, o Senhor Vereador Fernando Saião propôs à Câmara Municipal que delibere no sentido de apoiar a ATP Alentejo Tour Master 2022 com a realização da 14ª. Edição do “**Torneio de Monforte – Páscoa/2022**”, previsto para 16 e 17 de abril/2022, na opção Masters 250, e uma prova de âmbito nacional incluída no calendário da Federação Portuguesa de Ténis (22/23 de outubro), concedendo um subsídio de 500,00€ e apoio logístico necessário à concretização destes eventos. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO 49881/2022 - CAMINHO DAS CASAS ALTAS EM SANTO ALEIXO. -----

DELIBERAÇÃO N.º. 110 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 49881/2022, o requerente Hélio João Toureiro Parreira vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO 40540/2022 - IMÓVEL NA RUA DAS COURELAS N.º.36 EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º. 111 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 40540/2022, o requerente Casas de Sonho – Soc. Med. Imo., Lda. vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO 41009/2022 - IMÓVEL NA RUA JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO N.º.2 E 4 EM VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 112 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 41009/2022, o requerente João Calcinha vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. --

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO 42677/2022 - IMÓVEL NO LARGO DE S.PEDRO Nº.8 R/C EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.113 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 42677/2022, o requerente Joaquim Margalho Carapeta vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

5 - IRMÃS DE S. JOSÉ DE CLUNY - PEDIDO DO AUTOCARRO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.114 – Através do ofício, datado de 14 de março/2022, as Irmãs de S. José de Cluny de Monforte vem solicitar o autocarro pequeno (20 pessoas) para se deslocarem a Coimbra e participarem num encontro a nível nacional, dia 14 de maio, no Colégio Rainha Santa Isabel. Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro na data pretendida. -----

6 - ASSOCIAÇÃO CRIAGENTE - ACANTONAMENTO EM MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 115 – A Associação Criagente foi criada e capacitada na sequência de um programa de desenvolvimento comunitário urbano com a duração de 3 anos, o Programa K’Cidade, da responsabilidade da Fundação Aga Khan. Entre 2008 e 2011, os membros fundadores da atual Associação Criagente foram agentes ativos do Programa K’Cidade, programa esse que tem “como compromisso de longo prazo a promoção de processos de mudança social que respeitem os ritmos das comunidades, num processo de progressiva autonomização dos diversos agentes, procurando responder aos desafios que enfrentam as comunidades urbana mais pobres e socialmente excluídas, nomeadamente, as comunidades com forte presença de imigrantes e minorias étnicas e culturais”. K’Cidade. Todos os anos os grupos de adolescentes fazem um acantonamento, este ano teriam muito gosto visitar o nosso Município. Desta forma, vem solicitar um espaço onde possam ficar a dormir e que tenha acesso a casas de banho, para os dias 2 a 5 de agosto. A Câmara analisou o pedido, deliberando, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal e respetivos balneários, para os dias solicitados. -----

7 - GRUPO DE PEREGRINOS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.116 – A solicitação do Grupo de Peregrinos de Campo Maior, Santa Eulália e Monforte que uma vez mais vão participar na peregrinação a Fátima entre os dias 7 a 13 de maio, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o grupo na aquisição de géneros alimentares e camisolas aos participantes. -----

8 - ACADEMIA DE TÊNIS DE PORTALEGRE - PEDIDO DOS CAMPOS DE TÊNIS – RATIFICAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.117 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, que autorizou a Academia de Tênis de Portalegre a utilizar os campos de ténis de Monforte nos dias 2 e 3 de abril, tendo por objeto a sua participação no campeonato regional de equipas. -----

9 - PROPOSTA DE ADESÃO AO "MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ". -----

DELIBERAÇÃO Nº.118 – O Movimento Municípios pela Paz foi constituído em outubro de 2016, no âmbito de um encontro de municípios promovido pela Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação, tendo contado com a participação de vários Municípios Portugueses que aprovaram o documento orientador deste movimento “10 compromissos pela Paz”. Tendo por base os princípios da Carta das Nações Unidas e os Valores de Abril de 1974, este Movimento tem como objetivos primordiais a defesa da Paz, da Cooperação e da Solidariedade, enquanto valores essenciais ao desenvolvimento humano e à liberdade dos povos. Considerando a importância de ampliar este movimento agregador dos municípios portugueses em defesa da Paz, é feito um convite ao Município de Monforte para aderir a este Movimento. -----

VOTAÇÃO – Enquanto Órgão Colegial, a Câmara Municipal de Monforte e os seus eleitos, em todas as suas ações e decisões coletivas e individuais são comprovadamente defensores e a favor da Paz. Ainda assim, importa fazer uma avaliação prévia e ter um conhecimento mais profundo da carta compromisso a subscrever, pelo que foi deliberado, por unanimidade, decidir em próxima reunião uma possível adesão ao Movimento. -----

10 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOUSEL - PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.119 – O presente protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Formação em Contexto de Trabalho para alunos do Curso Profissional Técnico de Desporto ministrado pelo Agrupamento de Escolas de Sousel, nos termos da Portaria nº.345/2015, de 09 de outubro. A formação não confere direito remuneratório, não gerando ou titulando relações de trabalho subordinado, sendo destinado aos alunos do 10º.CB, 11º.CB e 12º.C do **Curso Profissional Técnico de Desporto**. A formação em contexto de trabalho, decorre a partir de dia 2 de março até ao dia 31 de julho de 2022, em regime contínuo e durante o horário normal de funcionamento da entidade de acolhimento. A renovação deste contrato é automática e por igual período, desde que ambas as partes estejam de acordo. Analisado e discutido, foi o presente Protocolo aprovado, por unanimidade. -----

11 - PROPOSTA DE DOAÇÃO DO PRÉDIO DENOMINADO "ESCOLA DE PRAZERES À JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.120 – Considerando que o Município de Monforte é proprietário do prédio denominado por “Escola de Prazeres”, prédio sito no Lugar de Prazeres, inscrito na matriz predial urbana sob o nº.870 composto por morada de casas composta de R/C destinada a escola, sito no Lugar de Prazeres, freguesia e concelho de Monforte, tendo o mesmo sido adquirido por escritura publica de compra e venda celebrada no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e exarada a fls. 17-V a 19-V do livro de notas para escrituras diversas nº.46 da Câmara Municipal de Monforte, encontra-se omissa no registo, uma vez que não foi oportunamente registado. Posteriormente, a Junta de Freguesia de Monforte adquiriu o terreno em que se encontra implantado o prédio supra identificado, inscrito na matriz predial rústica nº.40 secção R da freguesia e concelho de Monforte e descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1817 da mesma freguesia e concelho, devidamente registado a favor da Freguesia de Monforte. Vai a Freguesia de Monforte, reconhecer o direito do Município sob a titularidade do prédio, e considerando que o edifício, sempre foi gerido, administrado e conservado com zelo, através dos tempos, pela Junta de Freguesia de Monforte, nomeadamente, realizando obras de conservação e melhoramento, nos termos da alínea g), nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a doação do Edifício “Escola de Prazeres”, à Junta de Freguesia de Monforte. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE 01 DE ABRIL DE 2022. -----

Presente o resumo do dia um de abril de dois mil e vinte e dois o qual acusa um saldo de **1.280.879,52€** (um milhão duzentos e oitenta mil oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) assim repartidos: **1.268.949,95€** (um milhão duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, **11.929,57€** (onze mil novecentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - RATIFICAÇÃO DA 6ª. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.5 E ALTERAÇÃO ÀS GOP Nº.4. -----

DELIBERAÇÃO Nº.121 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 5ª. Alteração Orçamental/2022, bem como a 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

3 - APOIO EXTRAORDINÁRIO À ATIVIDADE ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL COMO RESPOSTA À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS - APROVAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS PROPOSTOS PARA O APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.122 - Por deliberações dos Órgãos Municipais dos dias 7 e 30 de abril de 2021, foram aprovadas as Normas para atribuição de apoios extraordinários à atividade económica de interesse municipal como resposta à pandemia da doença COVID – 19 e posteriormente, devidamente divulgadas através da publicitação do Edital com o número 46/2021. De acordo com as referidas Normas, os apoios são de natureza financeira, não reembolsáveis, no valor de 1.000,00€ por beneficiário, atribuídos mediante a apresentação prévia de candidatura, devidamente instruída com os documentos idóneos para prova dos requisitos exigidos. O prazo para apresentação das candidaturas decorreu entre 15 e 30 de junho, tendo sido posteriormente prorrogado por mais 10 dias úteis, por deliberação do Órgão Executivo. De acordo com o Ponto 5 das referidas Normas, a verificação dos critérios de elegibilidade dos candidatos e das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Contabilidade,

integrado na Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira, da qual resultará uma listagem dos candidatos a apoiar que deverá ser remetida ao Órgão Executivo para aprovação. **Análise das candidaturas:** Findo o prazo indicado, foram presentes 25 candidaturas. Para verificação dos critérios de elegibilidade dos candidatos e das candidaturas foi elaborado o Mapa anexo, onde foi registada a atividade exercida, tomando-se por referência o registo existente na Autoridade Tributária, a localização da sede fiscal e/ou atividade desenvolvida, o enquadramento dessa atividade com o previsto no Decreto n.º 3-A/2021, 14 de janeiro e por último, a situação financeira do candidato face a dívidas existentes perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Monforte. Da análise, face aos requisitos exigidos pelas Normas, identificaram-se 4 candidaturas com irregularidades, devidamente identificadas no Quadro anexo. O Candidato Luís Miguel Morais Trindade, com o NIF 200172409, regista um valor em dívida ao Município, relativa ao fornecimento de água, no entanto, tem em curso um processo de regularização da mesma, levantado ao abrigo da faculdade prevista no n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento de Execução Orçamental, aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para o ano 2022, que prevê o pagamento em prestações, pelo que se considerou a situação regularizada, propondo-se a sua admissão. Relativamente às restantes 3 candidaturas, 2 dos candidatos não exercem atividade sujeita às limitações impostas pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro e um terceiro não apresentou a comprovativos da atividade por si desenvolvida, bem como, da situação financeira perante o Estado. Em consequência e conforme previsto no art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), procedeu-se à audiência prévia dos candidatos sobre os quais recaia uma intenção de decisão desfavorável, através de mensagem eletrónica expedida no dia 9 de março, tendo lhes sido dado o prazo de 10 dias úteis para o efeito. Do procedimento de audiência prévia, deu entrada no correio eletrónico da UOF Administrativa e Financeira, no dia 21 de março do corrente, um único email, proveniente do candidato José António de Sousa Parreiras, do qual se junta cópia em anexo, discordando da proposta de decisão elaborada pelo Serviço de Contabilidade. Analisadas as alegações evocadas pelo candidato, designadamente, enquadramento da atividade desenvolvida pelo mesmo, principal motivo que levou o Serviço de Contabilidade a considerar a proposta de exclusão, refere o mesmo que a atividade por ele desenvolvida consta do número 30 do Anexo II ao Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro (Serviços de manutenção e

reparações ao domicílio) e por conseguinte, limitada pela referida legislação. Ora, efetivamente, esse é considerado o fator impeditivo da atribuição do respetivo apoio e que levou à proposta de exclusão da candidatura, uma vez que as atividades constantes do Anexo II ao Decreto supracitado são a exceção à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos imposta pelo seu artigo 15.º. De facto, o n.º 1 do art.º 15.º, determina que *“São suspensas as atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, ou de modo itinerante, com exceção daquelas... elencadas no Anexo II...”*, que pela sua essencialidade, deveriam permanecer em funcionamento, enquadrando-se nestas os serviços de manutenção e reparações ao domicílio. Assim, entenderam os Serviços de Contabilidade do Município não atender aos argumentos apresentados pelo candidato, mantendo a intenção de exclusão da referida candidatura. Por último, conforme determinado pelo n.º 5 das Normas para atribuição de apoios extraordinários à atividade económica de interesse municipal como resposta à pandemia da doença COVID – 19, foi elaborada a Listagem de empresas/empresários a apoiar, que deverá ser presente ao Órgão Executivo do Município para aprovação. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem definitiva de 22 empresas/empresários a apoiar anexa ao processo.

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - DESPACHO ANUÊNCIA DA MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS DA TÉCNICA SUPERIOR (SOCIOLOGIA) - ANA PAULA TROVÃO MAÇOAS.-----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara informou que por seu despacho de 31 de março último **decidiu**, dar anuência à Mobilidade na Categoria de **Ana Paula Trovão Maçoas, Técnica Superior (Sociologia)**, a desempenhar funções no **Município de Monforte**, para idêntico lugar na Carreira/Categoria de **Técnico Superior, para o Instituto da Segurança Social**, mais concretamente no Centro Distrital de Portalegre, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A Técnico Superior manifestou interesse ao **Município de Monforte e ao Instituto da Segurança Social**. Mais decidiu, para efeito da data de início da Mobilidade na Categoria, que a mesma seja operada conforme o solicitado no **ofício SAI.SCC-21980/2022, de 28 de março de 2022, no próximo dia 01-05-2022**, a fim de evitar acertos desnecessários nos abonos e descontos da referida Técnica

Superior, assim como, enviar a documentação solicitada no referido ofício. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÔNIO** -----

1 - JOSÉ MIGUEL BORREGO RODRIGUES E ANA CATARINA PINTO DE SOUSA RODRIGUES - SUBSISTÊNCIA DE HIPOTECA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.123 – Por mail entrado a 29 de março/2022, José Miguel Borrego Rodrigues e Ana Catarina Pinto de Sousa Rodrigues, na qualidade de proprietários do lote de terreno nº.31 do loteamento do Tapadão em Monforte, descrito na CRP sob o nº.1215/20000211 e com inscrição matricial sob o nº.2288 da freguesia de Monforte, adquirido ao município de Monforte sob escritura pública de compra e venda no dia 23 de fevereiro/2022, vêm solicitar certidão comprovativa e que a Câmara Municipal autoriza a hipoteca constituída a favor do Banco Santander Totta, como garantia de empréstimo, reconhecendo a subsistência de hipoteca mesmo no caso de reversão. Considerando que o requerente dispõe de autorização de construção aprovada, a Câmara foi unanime em deferir o pedido.-----

2 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS LOTES NO LOTEAMENTO "CAMPO DOS LOUREIROS" EM ASSUMAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.124 – Tendo terminado no passado dia 1 de abril, o prazo de reclamação da lista provisória de candidaturas, para atribuição de dois lotes, objetivando a construção de habitação própria no Loteamento “Campo dos Loureiros” em Assumar, publicado por Edital nº.20, datado de 21/03/2022, e não havendo qualquer reclamação ou sugestão, a Câmara, nos termos do regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva e marcar o respetivo sorteio para o próximo dia 20 de abril de 2022.-----

3 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO LOTES NO LOTEAMENTO "MONTE DAS CASAS ALTAS" EM SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.125 - Tendo terminado no passado dia 1 de abril, o prazo de reclamação da lista provisória de candidaturas, para atribuição de quatro lotes, objetivando a construção de habitação própria no Loteamento “Monte das Casas Altas” em Santo Aleixo, publicado por Edital nº.22, datado de 21/03/2022, e não havendo qualquer reclamação ou sugestão, a Câmara, nos termos do regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva e marcar o respetivo sorteio para o próximo dia 20 de abril de 2022.-----

-----**SERVIÇO DE BIBLIOTECA**-----

1 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO LIVRO "MEMÓRIAS DO CORAÇÃO" EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.126 – Catarina Cristina Fernandes Lopes Malheiro, residente em Ponte de Lima, apaixonada pela escrita e pela temática das demências, caindo parte do seu exercício profissional na área em questão, luta por uma sociedade mais inclusiva de pessoas com este problema de saúde. Como resultado disso, recentemente publicou, sob o chancela da Flamingo Edições, um conto infantil que aborda a doença de Alzheimer. Com o presente livro, o seu principal objetivo é poder conversar com as crianças, de forma simples e genuína sobre esta doença e tudo o que ela implica, reforçando a importância da humanização dos cuidados prestados às pessoas com a doença, assim como seus cuidadores. Neste sentido, vem propor, a aquisição de alguns exemplares da obra para distribuição pelas bibliotecas escolares, de maneira a que a temática possa ser abordada em toda a comunidade escolar deste município. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir 2 exemplares do livro, para que faça parte da Biblioteca Municipal.-----

-----**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL**-----

1 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.127 – Por mail datado de 30 de março de 2022, e registado sob o nº.1987, o Clube Aventura de Monforte vem solicitar apoio financeiro de 700 euros para promoverem diversas atividades inseridas na Festa de Nossa Senhora dos Prazeres, entre as quais um passeio de bicicleta e atividades “Aventura”. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas aos apoios de carácter pontual, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado. Após a realização da atividade, o Clube fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PRAZERES - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.128 – Por mail datado de 6 de março de 2022, e registado sob o nº.1446, a Associação Cultural e Recreativa de Prazeres vem solicitar apoio à

realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres, dias 23, 24 e 25 de abril/2022, integradas nas Comemorações do “Feriado Municipal”. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e prestar o apoio logístico solicitado. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

3 - GRUPO DE AMIGOS MOTARDS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.129 – Vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, que refere ter a Associação em título regularizado o seu registo municipal, e no seguimento da deliberação nº.81, tomada na reunião de 2 de março último, a Câmara lamenta não poder disponibilizar a Cave do Pavilhão para sede social do Grupo Motard’s de Monforte, uma vez que este espaço físico vai continuar a ser utilizado pelo Agrupamento de Escolas. Não obstante, o Executivo continuará a trabalhar no sentido de se poder encontrar uma outra solução no futuro. -----

4 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 2 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.130 – Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Manuel Francisco Pires de Sousa e Maria João Cardoso. -----

5 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 8 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.131 – De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processo de renovação do cartão municipal do idoso a: Isabel Francisca Caleira Abade Magrinho; Crescêncio Paiote Magrinho; Maria Ludovina Rosado Pegacha; António Francisco Pinto Carias; Rita Rosa Serrano; Maria Rosário Serrano Militão; Joaquim Diogo Madeira Morgado e Mariana da Conceição Poupas C. Morgado. -----

----- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR -----

1 - RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.132 – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, que autorizou o aluno Paulo Brinquete, residente em Santo Aleixo e a estagiar no Agrupamento de Escolas de Monforte na área de Desporto, a utilizar o transporte escolar. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/10. -----

DELIBERAÇÃO Nº.133 – De João Marcelino Tavares Romão, residente em Monforte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, para alteração de uma moradia unifamiliar e legalização de anexos, no prédio sito na Rua Arsénio Joaquim Teixeira Jardim, nº.50 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - LUIS MIGUEL MORAIS TRINDADE - ACORDO DE PAGAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.134 – Entre o Município de Monforte e Luís Miguel Morais Trindade, residente na Rua Coronel Salgueiro Maia nº.5 – Santo Aleixo, é celebrado um acordo de pagamento em prestações respeitante à dívida de faturação de água no valor de 782,53€, a ser pago em 16 prestações mensais. As primeiras 15 prestações serão iguais e sucessivas de capital, no montante de 50,00€, cada, valor mínimo previsto do referido Regulamento e na última prestação será pago o remanescente, no valor de 32,53€. Ao capital liquidado em cada uma das prestações, acrescem os respetivos juros de mora no momento do seu pagamento. **A Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA. Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
